



**COMUNICADO CG Nº 633/2020**  
**(Processo 2020/13116)**

**Republicado por conter alteração no “item I/1” (Modelos-Fase de Execução) – Sistema SAJ/PG5 e inclusão do item “II” – (Modelos) Sistema SIVEC.**

A Corregedoria Geral da Justiça, para os fins do disposto no Art. 51 do Código Penal (Prov. CG nº 04/2020), **COMUNICA** aos Senhores Magistrados, Dirigentes e Servidores das Unidades Judiciais da Primeira Instância da área criminal que estão disponibilizados:

**I) – SISTEMA SAJ:**

**1) MODELOS:**

<b>Categoria 5 - Cartas</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>
<b>505820</b>	Processo Digital - Carta - Intimação - Pagamento da Multa Penal
<b>505823</b>	Processo Digital - Carta - Intimação - Pagamento da Multa Penal e da Taxa Judiciária
<b>505825</b>	Processo Digital - Carta - Intimação - Pagamento da Taxa Judiciária
<b>505836</b>	Carta - Intimação - Pagamento da Multa Penal
<b>505839</b>	Carta - Intimação - Pagamento da Multa Penal e da Taxa Judiciária
<b>505840</b>	Carta - Intimação - Pagamento da Taxa Judiciária

(as cartas códigos 505836, 505839 e 50840 se destinam a emissão em processos físicos)

**Fase de Execução:**

<b>Categoria 5 – Cartas – AR Digital</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>
<b>505905</b>	Processo Digital - Carta - Citação sob Pena de Penhora – Pena de Multa – VEC-JECRIM
<b>505912</b>	Processo Digital - Carta - Intimação da Penhora – Pena de Multa – VEC-JECRIM

<b>Categoria 1 - Mandado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>
<b>505814</b>	Mandado - Intimação - Pagamento da Multa Penal e da Taxa Judiciária
<b>505819</b>	Mandado - Intimação - Pagamento da Multa Penal
<b>505827</b>	Mandado - Intimação - Pagamento da Taxa Judiciária

(os mandados códigos 505814, 505819 e 505827 podem ser utilizados nos processos físicos ou digitais)

**Fase de Execução:**

<b>Categoria 1 - Mandado</b>	
<b>Código</b>	<b>Nome</b>
<b>505908</b>	Processo Digital - Mandado - Citação sob Pena de Penhora – Pena de Multa - VEC-JECRIM
<b>505909</b>	Processo Digital - Mandado-Citação, Penhora, Avaliação e Intimação-Pena de Multa-VEC-JECRIM
<b>505910</b>	Processo Digital - Mandado – Penhora, Avaliação e Intimação - Pena de Multa - VEC-JECRIM
<b>505911</b>	Processo Digital - Mandado - Intimação da Penhora – Pena de Multa - VEC-JECRIM

<b>Categoria 2- Certidão</b>
------------------------------



Código	Nome
505791	Certidão – Sentença - Multa Penal - Ministério Público

Categoria 47 - Ato Ordinatório	
Código	Nome
505790	Ato Ordinatório - Ministério Público - Multa Penal

## 2) MOVIMENTAÇÕES:

Tipos de Movimentação	
Código	Descrição
62050	Autos no Prazo - Execução da Multa Penal
61619	Arquivamento Definitivo – Processo Findo com Condenação
22	Baixa Definitiva

(A movimentação código 62050 deve ser utilizada quando no processo de conhecimento não houver necessidade de nenhum andamento ou providência, salvo a informação de distribuição da execução da multa).

## 3) FLUXO DE TRABALHO:

Código	Descrição
	Execução Penal – Multa – Atos

## 4) FILA DE PROCESSO:

Código	Descrição	Fluxo
	Ag. Execução – Pena de Multa	Fila disponibilizada nos fluxos da área criminal (exceto execução criminal)

## 5) EVENTOS:

Eventos no Histórico de Partes		
Código	Descrição	Situação da Parte
17	Início da Execução da Pena de Multa	Baixa a parte (indicar no complemento o número do processo da execução).
47	Início da Execução – JECRIM – Multa Penal	Baixa da parte

## 6) ASSUNTO:

ASSUNTO		
Código	Descrição	Vinculação à Classe/Competência
7792	Pena de Multa	Classe 386 - Execução da Pena/Competência: Execução Penal - Multa



(Até que o Conselho Nacional de Justiça apresente uma classe própria nas Tabelas Processuais Unificadas deverá ser utilizada a competência Execução Penal - Multa, classe 386 – Execução da Pena e assunto 7792 – Pena de Multa).

#### 7) PETIÇÕES:

Tipos de Petição	
Código	Descrição
7840	Execução da Multa Penal – JECRIM – MP

#### II) – Sistema SIVEC - Modelos de certidão de sentença e intimação:

Os modelos seguiram anexos ao e-mail deste Comunicado, para utilização até disponibilização destes no sistema.

Modelo de Certidão
Carta - Intimação - Pagamento da Multa Penal - VECS
Certidão – Sentença - Multa Penal - Ministério Público

**COMUNICA**, ainda, que a execução das multas impostas nos processos que tramitam nos Juizados Especiais Criminais deve observar o disposto no art. 60 da Lei nº 9.099/95, que não foi modificado pela promulgação da Lei nº 13.964/19.

**COMUNICA**, por fim, que o fluxo se encontra liberado e o material detalhado de orientações às Unidades Judiciais está disponível em: "Como fazer na Prática", no título: "Multa- Lei 13.964/2019" ou no link <http://www.tjsp.jus.br/CapacitacaoSistemas/CapacitacaoSistemas/ComoFazer>

### Subseção III: Julgamentos Administrativos do Órgão Especial

#### SEMA 1.2

##### SEMA 1.1.3

**Nº 166.080/2019 – CAPITAL** – O Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator FERREIRA RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais, em 10/12/2020, exarou o seguinte despacho à fl. 525 dos autos digitais: "Vistos. Fls. 376/493 e 515/522: cientifiquem-se a Defesa e a d. Procuradoria-Geral de Justiça. Com fundamento no art. 18, § 1º, da Resolução nº 135, de 13 de julho de 2011, do Conselho Nacional de Justiça, delego ao MM. Juiz (...) Assessor da Presidência de Direito Público, a realização dos atos de instrução, com inquirição das testemunhas de fl. 296 (arroladas pela Procuradoria-Geral de Justiça) e de fls. 325/326 (arroladas pela Defesa). Providencie a Secretaria os meios necessários".

**NOTA DE CARTÓRIO:** O processo nº 166.080/2019 tramita digitalmente no SAJ/ADM - CPA, caso haja o interesse na obtenção de cópias, enviar solicitação para o seguinte endereço de e-mail: [oadm@tjsp.jus.br](mailto:oadm@tjsp.jus.br).

**ADVOGADOS:** Marco Antonio Parisi Lauria - OAB/SP nº 185.030; João Augusto Pires Guariento – OAB/SP nº 182.452; e outros.

#### DISTRIBUIÇÃO – ÓRGÃO ESPECIAL

O Excelentíssimo Senhor Desembargador **LUIS SOARES DE MELLO NETO**, Vice-Presidente do Tribunal de Justiça, comunica que, no **dia 11 de dezembro de 2020**, foi distribuído o seguinte expediente:

**Nº 73.605/2019 e conexo – CAPITAL** – Desembargador ANTONIO CARLOS MALHEIROS.

**ADVOGADOS:** Marco Antonio Parisi Lauria, OAB/SP nº 185.030, João Augusto Pires Guariento, OAB/SP nº 182.452 e outros.